



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 4096 Ponta Porã-MS 17 Fevereiro de 2023

## Poder Executivo

### Aviso

**MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ**  
**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2023**  
**PROCESSO Nº 17.014/2022**

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público aos interessados que a licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 004/2023, objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de viagens e hospedagens, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa: LIFE TUR VIAGENS E TURISMO LTDA.

Ponta Porã-MS, 17 de Fevereiro de 2023.

**Neyde Apª C. Tavares**  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 15.447/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023**

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, com grupo musical, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

**Legislação:** Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 6.780/2014, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações.

Data e Horário da realização: **07 de Março de 2023, às 08h00min horas (horário de MS).**

Local de Realização do Pregão: Sala de Licitações, sito à Rua Guia Lopes, 663, centro, Ponta Porã-MS.

**Edital:** O presente edital estará disponível no site:

[www.pontapora.ms.gov.br](http://www.pontapora.ms.gov.br) >governo>licitação-editais

Ponta Porã-MS, 17 de Fevereiro de 2023

**Neyde Apª C. Tavares**  
Pregoeira

**CONVOCAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos aprovados abaixo elencados, do Processo Seletivo Simplificado Edital/PSS 01/2021, **suplentes temporários**, para que se apresentem na **Secretaria Municipal de Habitação, sito a Rua Baltazar Saldanha, 232, no dia 23 de fevereiro de 2023, às 8h30min impreterivelmente**, munidos de documento oficial de identificação com foto, para a realização das respectivas lotações.

Ponta Porã, 16 de fevereiro de 2023.

## Cargo: Assistente Administração

Inscrição	Nome	CPF	Pontuação Final	Classificação
20211124017039200	DAIANA MONTANIA CARVALAN	054.565.101-89	1,00	Classificado

## Resolução

## RESOLUÇÃO: 002/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ponta Porã, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal 4.107 de 24 de julho de 2015 e Regimento Interno, em conformidade com deliberação interna em reunião extraordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2023, conforme Ata nº. 239/2023.

Resolve:

**Art. 1º.** Delibera e aprova as Prestações das Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dos períodos de outubro, novembro e dezembro de 2022 referente as contas:

- CMDCA – 41-498-0
- CMDCA – 44-0

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Ponta Porã/MS, 15 de fevereiro de 2023.



Paulo Cesar Antunes Olmedo  
Presidente CMDCA

## RESOLUÇÃO: 003/2022

O Conselho Municipal dos Direitos do Idosos de Ponta Porã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.253 de 23 de junho de 2016 e Regimento Interno, em conformidade com deliberação interna em reunião Ordinária realizada no dia 02 de Setembro de 2022, conforme Ata nº. 003/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Resolve:

**Art. 1º** Delibera e Aprova a **Prestação de Conta do Fundo Municipal do Idoso período de Janeiro , Fevereiro e Março do ano de 2022.**

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Nicole Avelar  
Presidente

## RESOLUÇÃO: 008/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ponta Porã, em reunião ordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2023, conforme Ata nº. 004/2023, no uso das atribuições que lhes são conferidas;

Resolve:

**Art. 1º** Delibera e aprova o Cofinanciamento do Fundo Nacional de Assistência Social do ano de 2023.

**Proteção Social Básica:**

PAIF – Piso Básico Fixo R\$ 24.000,00

Equipe Volante – Piso Básico Variável III – R\$ 9.000,00

SCFV – Piso Básico Variável: BPC na Escola; (IGD/PBF; IGD/SUAS), Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz: estes recursos possuem valor variável conforme índice da gestão e critérios obedecidos pelo município.

**Proteção Social Especial****Média Complexidade:**

Piso Fixo Média Complexidade – PAEF R\$ 10.300,00

Piso de Transição de Média Complexidade (pessoas com deficiência) no valor de R\$ 3.220,00, dividido entre as entidades Associação dos Deficientes Físicos – ADF: R\$ 1.610,00 (mil e seiscentos e dez reais); e APAE R\$ 1.610,00 (mil e seiscentos e dez reais)

Piso Fixo de Média Complexidade – MSE (Medidas Socioeducativas) R\$ 4.400,00

**Alta Complexidade:**

Piso de Alta Complexidade I – Criança/Adolescente R\$ 15.000,00 (quinze Mil Reais) sendo dividido entre Abrigo Municipal – R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) e Serviço de Acolhimento Seu Félix R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Piso de Alta Complexidade - ILPI – Serviço de Acolhimento para Pessoa Idosa R\$ 3.400,00

Piso de Alta Complexidade II – Jovens e Adultos com Deficiência – Residência Inclusiva R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais);

Piso de Alta Complexidade II – POP Rua - Acolhimento para Adultos e Famílias/Casa de Passagem R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), sendo dividido entre Casa de Passagem Missão Radical R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) e Restauração de Vidas R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

**Art. 2°** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua aprovação.

Ponta Porã/MS 16 de fevereiro de 2023.

  
Patricia Beatriz Bogado Cavalheiro  
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO: 009/2023**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ponta Porã, em reunião ordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2023, conforme Ata nº. 004/2023, no uso das atribuições que lhes são conferidas;

**Resolve:**

**Art. 1°** Delibera e aprova a Comissão de Inscrição e Acompanhamento de Programas Governamentais e Entidades não Governamentais de Assistência Social, ficando assim constituída:

Adenilza Vieira de Oliveira.  
Anália Alves Marques  
Kelly Priscila Rodrigues Guerreiro  
Lilian Daiane Cardena Arce

**Art. 2°** Delibera e aprova a Comissão de Orçamento e Financiamento de Assistência Social, ficando assim constituída:

Andréia do Amaral Dias da Costa  
Elisangela Santiago Arantes  
Fred Costa Vilamaior  
Gabriel Valdez Barros

**Art. 3°** Delibera e aprova a Comissão de Análise de Serviços, Programas, Projeto e Benefícios Socioassistenciais, ficando assim constituída:

Andreia Natalia Davalos Moreno  
Casimira Machado Vieira  
Gislaine Cesar dos santos  
João Paulo Honorato Soares

**Art. 4°** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua aprovação.

Ponta Porã/MS 16 de fevereiro de 2023.

  
Patricia Beatriz Bogado Cavalheiro  
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO: 01/2023.**

O Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social de Ponta Porã, regido pela lei orgânica municipal nº 3161/2000 e a lei nº 3462 de 20 de dezembro de 2005, em reunião Ordinária, realizada no dia 15 de fevereiro de 2023, conforme Ata nº001/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**Resolve:**

**Art. 1° Delibera e aprova** a prestação de contas do **Fundo Municipal de Investimento Social**, relativo aos meses de:

- Outubro, Novembro e Dezembro de 2022, contas bancárias, 22.121-X e 28-8.

**Art. 2°** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua aprovação.

Ponta Porã/MS - 16 de Fevereiro de 2023.

**VERA LUCIA OLIVEIRA DE SOUZA.**

Presidente do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS/PP.

**RESOLUÇÃO: 02/2023.**

O Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social de Ponta Porã, regido pela lei orgânica municipal nº 3161/2000 e a lei nº 3462 de 20 de dezembro de 2005, em reunião Ordinária, realizada no dia 15 de fevereiro de 2023, conforme Ata nº001/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**Resolve:**

**Art. 1°** Delibera e aprova o Cofinanciamento do Fundo Municipal de Investimento Social para o ano de 2023.

Bloco de Financiamento	Unidade Executora	Natureza Jurídica	Tipificação do Serviço	Valor FMIS Mês (R\$)	Valor FMIS Ano (R\$)
Proteção Especial de Média Complexidade	Residência Inclusiva	Unidade Privada	Serviço de alta complexidade	R\$ 4.675,00	R\$56.100,00

Proteção Social Especial de Média Complexidade	APAE- "Convenio Carlos Froes"	Unidade Privada	Serviço de Média complexidade	R\$ 1.650,00	R\$19.800,00
Proteção Social Especial de Média Complexidade	ADF- Associação de Deficientes Físicos.	Unidade Privada	Serviço de Proteção Especial com deficiência e suas famílias	R\$ 2.639,01	R\$31.668,12
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Missão Radical Unidade de Acolhimento	Unidade Privada	Serviço de Acolhimento Institucional	R\$ 4.265,80	R\$51.189,60
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Restauração de Vidas - Unidade de Acolhimento	Unidade Privada	Serviços de Acolhimento Institucional	R\$ 4.265,80	R\$51.189,60
Proteção e Inclusão Social	Associação Pontaporanense Esporte é Vida	Unidade Privada	APEV- Ponta Porã, atende crianças e jovens a partir dos 07 anos de idade, com atividades socioeducativas e esportivas, com ênfase na modalidade de atletismo.	R\$ 1.650,00	R\$19.800,00

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua aprovação.

Ponta Porã/MS - 16 de Fevereiro de 2023.

**VERA LUCIA OLIVEIRA DE SOUZA.**

Presidente do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS/PP.

**RESOLUÇÃO: 02/2023.**

O Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social de Ponta Porã, regido pela lei orgânica municipal nº 3161/2000 e a lei nº 3462 de 20 de dezembro de 2005, em reunião Ordinária, realizada no dia 15 de fevereiro de 2023, conforme Ata nº001/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Resolve:

**Art. 1º** Delibera e aprova o Cofinanciamento do Fundo Municipal de Investimento Social para o ano de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua aprovação.

Ponta Porã/MS - 16 de Fevereiro de 2023.

**VERA LUCIA OLIVEIRA DE SOUZA.**

Presidente do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS/PP.

**Portaria**

**PORTARIA Nº 016/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, PROFESSORA MIRTA ELOIZA LANDOLFI SALINAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE O CARGO LHE CONFERE,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **SOLANGE VICENTE DA SILVA**, Professora concursada 40 h/a, lotada na E.M São João por 365 dias como **Professora readaptada Auxiliando outras professoras no atendimento educacional dos discentes**, a partir 01/02/2023 a 31/01/2024 conforme laudo médico do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã – MS, 14 de Fevereiro de 2023.

**Profª Mirta Eloiza Landolfi Salinas**

Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 017/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, PROFESSORA MIRTA ELOIZA LANDOLFI SALINAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE O CARGO LHE CONFERE,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **READAPTAR** a servidora **ALICE PEREIRA MARQUES GONÇALVES**, Oficial de Cozinha concursada, lotada no **Ceinf Profª Laureana Palermo Fernandes** para **auxiliar de Disciplina** por 365 dias a partir de 24/01/2023 a 23/01/2024 conforme laudo médico do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã – MS, 14 de Fevereiro de 2023.

**Profª Mirta Eloiza Landolfi Salinas**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 18/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023****DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DE PONTA PORÃ/MS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar o servidora, **VANESSA JALLAD DE BARROS**, matrícula nº 9033, no cargo de Assistente de Gerência, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Ata de Registro de Preço nº 024/2022, Pregão Presencial nº 73/2022, Processo nº 14.122/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS** e **PANIFICADORA PÃO DE OURO EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.313.301/0001-08, **H.E. SILVERO FERREIRA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.807.775/0001-92, **VERITAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS DE REGINA LIMA PORTELA EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.906.297/0001-82, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar nas Instituições da Rede Municipal de Ensino, para atender às necessidades da Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º Designar o servidor, Wilson Fernandes Dias, matrícula nº 4940-1, no cargo de professor 40/h, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, para acompanhar e fiscalizar como suplente, a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.


Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2023 e terá vigência até o vencimento dos contratos e de suas garantias quando houver, revogando-se as disposições em contrário.


**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.**


**Mirta Eloiza Landolfi Salinas**  
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer


**Previporã**


Ata nº 001/2023, da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã – PREVIPORÃ. Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil vinte e três, às nove horas, na sede do PREVIPORÃ, sito na Rua 7 de setembro, nº. 556, Centro, nesta cidade, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, Leila Bomkoski Feuser, representante do Poder Executivo, Miguel Jaime Ferreira do Nascimento, representante do Poder Legislativo, Edivaldo Vieira, representante dos servidores ativos, Reney José Nascimento Pedrozo, Diretor Financeiro e Antonio Carlos Filho Assessor Contábil, com vistas a deliberarem sobre as contas da previdência municipal e em especial, subsidiar informações na apresentação em audiência pública no Plenário da Câmara Municipal sobre a prestação de contas do poder executivo, do poder legislativo e da previdência municipal, relativo ao terceiro quadrimestre do exercício de 2022 de forma consolidada. O Diretor Financeiro presidiu a reunião que teve a seguinte pauta: **Item I** - deliberação sobre a prestação de contas da previdência municipal do terceiro quadrimestre de 2022. Aberta a reunião o Diretor Financeiro deu boas-vindas aos conselheiros, e em seguida solicitou que um membro do conselho fiscal secretariasse a reunião. Por unanimidade foi indicada a conselheira Leila Bomkoski Feuser. Iniciou-se os trabalhos para deliberarem sobre o tema relacionado ao **Item I**. Foi apresentado balancetes mensais, extratos bancários, planilha de repasses. Os conselheiros verificaram que os repasses devidos no período foram efetuados parcialmente, todavia, os créditos ainda não repassados no exercício findo, foram aportados a previdência municipal no decorrer do mês de janeiro de 2023, como preconiza a LCM 196/2020, que os repasses devidos pelo Ente Federativo podem ser aportados até o último dia do mês subsequente ao da competência. Nas análises foi verificado que as despesas administrativas efetuadas no período foram específicas aos fins a que se destinam e, que os custos com pagamentos de aposentados e pensionistas estão em conformidade com as normas que as regulamentam. Após apreciação, pelos membros do Conselho Fiscal, foi colocado em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade a prestação de contas do terceiro quadrimestre, consolidada com os quadrimestres anteriores de 2022. Nada mais havendo a tratar, o Diretor Financeiro declarou encerrado os trabalhos. Para constar eu, Leila Bomkoski Feuser, secretariei os trabalhos, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

  
 Reney José Nascimento Pedroso  
 Diretor Financeiro

  
 Leila Bomkoski Feuser  
 Conselho Fiscal-Titular

  
 Edvaldo Vieira  
 Conselho Fiscal-Titular

  
 Miguel Jaime Ferrel do Nascimento  
 Conselho Fiscal-Titular

  
 Antonio Carlos Filho  
 Assessor Contábil



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
 SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ  
 CNPJ (ME): 01.990.043/0001-24



ATA Nº 01/2023 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
 MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ – PREVIPO RÃ

1 Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às dez horas, na sede do PREVIPO RÃ, sito  
 2 na Rua 7 de setembro, nº. 556, Centro, nesta cidade, nos termos do disposto no artigo 40, da Lei  
 3 Complementar Municipal 196/2020, reuniram-se os membros do Conselho Administrativo, com a presença  
 4 dos seguintes Conselheiros: o Presidente Lucas dos Santos Toledo; a titular Alessandra Vanessa Amarilha; a  
 5 titular Ana Paula de Souza Pessoa; a titular Eloiza Riso da Silva; a titular Magda Romascka Cardoso. Também  
 6 presentes, o Diretor Presidente Sr. Rafael Fração de Oliveira, Diretor Financeiro Sr. Reney José Nascimento  
 7 Pedroso, além do Assessor Contábil Sr. Antônio Carlos Filho e do Assessor Jurídico Guilherme Augusto de  
 8 Souza. Com quórum suficiente, o Presidente do Conselho usando da palavra, deu início a reunião saudando  
 9 a todos os presentes, e fazendo a leitura da ordem do dia que foi deliberado individualmente da seguinte  
 10 forma: 1) Inscrição dos Conselheiros em cursos de capacitação. Após deliberação dos Conselheiros ficou  
 11 aprovado a inscrição dos mesmos em cursos de capacitação CPA-10 ou similares ou outros que se façam  
 12 necessários para cumprimento das determinações da legislação previdenciária, cujos custos serão arcados  
 13 pelo PREVIPO RÃ. 2) Prestação de contas do terceiro quadrimestre de 2022. Os Conselheiros tomaram  
 14 conhecimento do teor da Prestação de Contas relativas ao terceiro quadrimestre de 2022, que passou por  
 15 fiscalização do Conselho Fiscal e será apresentada em Sessão de Prestação de Contas perante a Câmara  
 16 Municipal na data de 24/02/2023. 3) Desenquadramento em aplicação financeira. Passada a palavra ao  
 17 Assessor Contábil, foi apresentado aos Conselheiros que o investimento realizado junto ao Fundo Caixa FI  
 18 Brasil Títulos Públicos RFLP foi elegido para receber os recursos dos aportes dos demais fundos, com limite  
 19 de 20% dos recursos do RPPS. Com isso, em decorrência dos repasses a menor do ente federativo no mês  
 20 de dezembro, esse limite foi superado sendo necessário realizar o reequilíbrio desse fundo no mês de  
 21 janeiro, entretanto, diante da mudança de gestores no Município e no PREVIPO RÃ, e as dificuldades para  
 22 alteração de cadastro junto as instituições financeiras, só foi possível fazer esse reajuste no mês de  
 23 fevereiro, voltando o fundo a normalidade no enquadramento. Após deliberação, os Conselheiros  
 24 manifestaram pela aprovação dos trâmites necessários para adequação do fundo. 4) Contratação de  
 25 sistema de Gestão de Margem Consignável em folha de pagamento. Os Conselheiros tomaram  
 26 conhecimento dos serviços ofertados pelas empresas FASITEC e CONSIGNET, onde ambas empresas buscam  
 27 a celebração de Termo de Cooperação Técnica, de forma gratuita, para disponibilização de sistema de  
 28 Gestão de Margem Consignável em folha de pagamento. Após deliberação, os Conselheiros optaram por  
 29 celebrar o convênio com a empresa FASITEC. 5) Realização de Concurso Público do PREVIPO RÃ. Foi  
 30 apresentado aos Conselheiros o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, firmado pelo Poder Executivo  
 31 Municipal e o Ministério Público Estadual, onde ficou pactuado a realização de concurso público para o  
 32 PREVIPO RÃ ainda no corrente ano. Diante dessa condição, ficou decidido pelos Conselheiros a necessidade  
 33 de elaboração de um Plano de Cargo, Carreira e Remuneração – PCCR. Por fim, o Diretor Presidente  
 34 informou aos Conselheiros que diante das intensas chuvas dos últimos meses, o novo prédio do PREVIPO RÃ  
 35 apresentou problemas na cobertura ocasionando com isso a presença de goteiras e infiltrações em diversos  
 36 locais, e por consequência disso a empresa responsável pela obra foi notificada para dar solução aos  
 37 problemas apontados, a qual deu início aos reparos necessários para solução dos problemas. Nada mais  
 38 havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião. Eu Alessandra Vanessa Amarilha secretariei os  
 39 trabalhos e encerro a presente ata que vai assinada por mim e os demais presentes. De acordo com o  
 40 previsto no §1º do art. 40 da LC 196/2020, a presente ata será publicada no Diário Oficial do Município.

  
 LUCAS DOS SANTOS TOLEDO  
 PRESIDENTE

  
 ELOIZA RISO DA SILVA  
 TITULAR

  
 RENEY JOSÉ N. PEDROSO  
 DIRETOR FINANCEIRO

  
 ALESSANDRA VANESSA AMARILHA  
 TITULAR

  
 MAGDA ROMASCKA CARDOSO  
 TITULAR

  
 ANTÔNIO CARLOS FILHO  
 ASSESSOR CONTÁBIL

  
 ANA PAULA DE SOUZA PESSOA  
 TITULAR

  
 RAFAEL FRAÇÃO DE OLIVEIRA  
 DIRETOR PRESIDENTE

  
 GUILHERME AUGUSTO DE SOUZA  
 ASSESSOR JURÍDICO

# Poder legislativo

## Portaria

PORTARIA N.º 062/2023

**A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.**

**Resolve, Revogar** a Portaria nº 115/2019, que designa o servidor Guilherme Augusto de Souza para responder por função gratificada nesta Casa de Leis, pois o servidor foi cedido para o Previoporã – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã, a partir do dia 23 de janeiro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros, retroativos ao dia 23 de janeiro de 2023.

Ponta Porã, 17 de fevereiro de 2023

REGISTRE - SE  
COMUNIQUE - SE  
PUBLIQUE – SE

**Jelson Bernabé de Oliveira**  
1.º Secretário

**Cândido Felix Souza Gabínio**  
Presidente

PORTARIA N.º 022/2023

**A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.**

**Resolve revogar as funções gratificadas** de todos os servidores efetivos desta Casa de Leis, exceto dos servidores efetivos abaixo relacionados:

Adriana Silva da Silva – Assistente de Arquivo  
Alessandra Vanessa Amarilha – Analista de Operações Jurídicas  
Daniel Tobias Benites – Vigia;  
Dora Alice Nunez de Almeida – Assistente de Comissões  
Edson Torres Rolon – Vigia;  
Edivaldo Amaral de Albuquerque- Assistente Material e Almoxarifado  
Edimárcia Bartolomeu Moura – Assistente de Cerimonial  
Edilene Mora Bernabé- Assistente de Recepção  
Esli Tavares da Silva – Assistente Contábil  
Fabiano Henrique Teno – Advogado;  
Fagner Aparecido dos Santos – Vigia;  
Felipe Regis Lesme – Vigia;  
Guilherme Augusto de Souza – Assistente Legislativo  
Jackson Renan Leite Aguiar- Analista de Licitação e Contrato  
Jaqueline Marques Cardoso- Auxiliar de Copa e Cozinha  
Luiz Alberto Antum de Lima – Vigia;  
Regis Rodrigo Dobre- Técnico em Informática  
Victor Fernandes Gonçalves – Assistente de Recepção  
Willian Cavalcante Coelho – Vigia

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

Ponta Porã, 03 de Janeiro de 2023. **(Republicada por Incorreção)**

REGISTRE - SE  
COMUNIQUE - SE  
PUBLIQUE – SE

**Jelson Bernabé de Oliveira**  
1.º Secretário

**Cândido Felix Souza Gabínio**  
Presidente

**A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.**

**Resolve, Designar** retroativo a 01 de fevereiro de 2023, os servidores **Edilene Mora Bernabé** – Assistente de Recepção, Classe C, nível III e **Esli Tavares da Silva** – Assistente Contábil, Classe C, Nível III como responsáveis **pelo e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão)** que permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso informação para órgãos, empresas e entidades públicas. Através do Brasil Transparente no site da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, possam além de fazer o pedido, ser possível acompanhar o prazo pelo número de protocolo gerado e receber resposta da solicitação por e-mail; entrar com recursos, apresentar reclamações e consultar as respostas recebidas. O objetivo é facilitar o exercício do direito de acesso as informações públicas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros, retroagindo a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Ponta Porã, 17 de fevereiro de 2023.

REGISTRE - SE  
COMUNIQUE - SE  
PUBLIQUE – SE

**Jelson Bernabé de Oliveira**  
1.º Secretário

**Cândido Felix Souza Gabínio**  
Presidente



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

## PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

## PODER LEGISLATIVO

Presidente: **CANDIDO FELIX SOUZA GABÍNIO**

ede: Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS  
CEP: 79900-000 – Tel.: 3431-5367